

**EDITAL PROEXC Nº 5/2025**

21 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.001598/2025-17

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
PROJETO DE EXTENSÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO E PESQUISA EM
CÓRNEA E DOENÇAS EXTERNAS OCULARES NO SETOR DE
OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Projeto de extensão de atendimento clínico e pesquisa em Córnea e Doenças Externas Oculares** no setor de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo capacitar o médico oftalmologista para abordagem diagnóstica e terapêutica na área de córnea e doenças externas oculares, a partir de atividades de extensão vinculadas ao ensino e à pesquisa.

1.2. As atividades do Projeto de extensão de atendimento clínico e pesquisa em Córnea e Doenças Externas Oculares no setor de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia serão de maneira **presencial** a partir do Ensino em atendimento clínico e cirúrgico e realização de exames complementares a pacientes agendados em Córnea e Doenças Externas Oculares.

1.3. O Projeto de extensão de atendimento clínico e pesquisa em Córnea e Doenças Externas Oculares no setor de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia é inteiramente GRATUITO.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Vagas	Número de Vagas

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Profissionais formados em medicina e que cursaram no mínimo 8831h de residência e/ou estágio na especialidade de oftalmologia geral.
- 3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades Presenciais.
- 3.3. Dispor de 30 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. Realizar atendimento completo de 60 pacientes por semana, contribuindo para a construção de raciocínio lógico e completo diante de um paciente portador de doenças externas oculares e da córnea;
- 4.2. Realizar e interpretar exames complementares e procedimentos cirúrgicos da superfície ocular e córnea após os dois anos de imersão nos referidos subserviços de 60 pacientes semanalmente, agendados no ambulatório de Córnea e Doenças Externas Oculares.
- 4.3. Prestar atendimento de qualidade a 60 pacientes semanalmente, agendados no ambulatório de Córnea e Doenças Externas Oculares, contribuindo na prevenção de cegueira na população de Uberlândia e região
- 4.4. Do total semanal de 30 horas/semanais, serão 10 horas para atividades teórico-práticas e 20 horas de atividades práticas (estágio em serviço - ambulatório e centro cirúrgico, distribuídos conforme escala a ser definida).
 - 4.4.1. Segunda feira: das 7 às 12 horas - Atendimento a pacientes no ambulatório de Córnea e Doenças Externas Oculares e realização de exames complementares (tomografia e topografia de córnea e paquimetria)
 - 4.4.2. Terça feira: das 7 às 10 horas - Atendimento de paciente no pronto socorro de oftalmologia. Das 17 às 19 horas reunião para discussão de casos clínicos e artigos científicos de forma on line.
 - 4.4.3. Quarta feira: das 7 às 12 horas - Centro cirúrgico (realização e acompanhamento de cirurgias da superfície ocular e transplantes de córnea)
 - 4.4.4. Quinta feira: das 7 às 12 horas - Atendimento a pacientes no ambulatório de Córnea e Doenças Externas Oculares.
 - 4.4.5. Sexta feira: das 7 às 12 horas - Atendimento a pacientes no ambulatório de Córnea e Doenças Externas Oculares. Das 13:30 às 18:30 horas. Centro cirúrgico (realização e acompanhamento de cirurgias da superfície ocular e transplantes de córnea).
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.6. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* pelo e-mail: **fjrocha@ufu.br**
- 5.3. O(a) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: Inscrição Edital 05/2025
- 5.4. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
 - 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
 - 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 5.4.4. Cópia do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente, de que colou grau e está concluindo residência e/ou estágio na especialidade de oftalmologia geral, até a data de início das atividades do projeto, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - 5.4.5. Cópia dos Comprovantes para a análise curricular
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.7. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.8. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada dentro do prazo de vigência informado no cronograma (item 10).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Projeto será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no e-mail de inscrição, conforme cronograma (item 10).
 - 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação curricular e Entrevista, conforme cronograma (item 10).
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do Projeto de extensão de atendimento clínico e pesquisa em Córnea e Doenças Externas Oculares no setor de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, conforme Tabela 2:

Critério	Pontuação
Entrevista	20 pontos
Histórico Escolar em graduação em Medicina	10 pontos
Cursos de Extensão	5 pontos cada (máximo 2)

Artigos Científicos Publicados	10 pontos cada (máximo 2)
Capítulos de Livros Publicados	10 pontos cada (máximo 2)
Apresentação de Trabalhos Científicos Publicados em Congressos	5 pontos de cada (máximo 2)
Participação em congressos	5 pontos cada (máximo 2)

6.3.1. Critérios avaliados na Entrevista:

Entrevista	
Critérios	Pontuação
Conhecimento em extensão	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos
Comunicação	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos
Proatividade	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos
Grau de interesse / Motivação	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:
- 7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
- 7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriam algum item deste edital.
- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail fjrocha@ufu.br em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a).**
- 7.5. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. A convocação dos(as) CURSISTAS observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, confirmar interesse ou desistência da vaga, no prazo de até 24h através do e-mail fjrocha@ufu.br

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula Extensão Oftalmo - Nome do(a) candidato(a).

8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. A duração do curso é de aproximadamente 02 (dois) anos com início PREVISTO para Março de 2025.

9.2. As atividade serão realizadas no Hospital de Clínicas da UFU (Av. Pará, 1720 - Umuarama, Uberlândia MG).

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/01/2025 a 11/02/2025
Inscrições	23/01/2025 a 11/02/2025
Análise da documentação (primeira fase)	12/02/2025
Classificação dos(as) candidatos(as) para segunda fase	12/02/2025
Segunda Fase (análise curricular e entrevistas)	13/02/2025
Resultado Preliminar	14/02/2025
Recebimento dos Recursos	17/02/2025
Resultado Final	18/02/2025
Matrícula por e-mail	19/02/2025 a 21/02/2025
Início das Atividades	01/03/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) candidatos(as) a cursistas classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro reserva, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para participarem do projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: fjrocha@ufu.br

Uberlândia-MG, 23 de Janeiro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 21/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6034158** e o código CRC **0EECC1F6**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:

Nome Completo:

CPF:

RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:

Data de Nascimento:

Sexo: Estado Civil:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Naturalidade: UF:

Telefone Fixo: Celular:

E-mail:

Endereço:

Rua: Nº: Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

**ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(
PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR
ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)**

ANEXO II RECURSO

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.001598/2025-17

SEI nº 6034158